

Procedimento concursal comum urgente para constituição de Relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 1 posto de trabalho

1. Nos termos do disposto no artigo 7º do Decreto-lei n.º 34/2018, de 15 de maio e no artigo 10º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 12 de julho de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data a publicação do presente Aviso na *Bolsa de Emprego Público*, (BEP), procedimento concursal comum restrito a candidatos abrangidos pelo artigo 3º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio, e pelo artigo 18º da Lei n.º 112/2017 de 29 de dezembro, para constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira de Técnico Superior na Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, (CIM RC) enquanto organismo intermédio do Programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020 do Portugal 2020.

1. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio; Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro; Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril; Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações.

2. Local de Trabalho: área de intervenção da CIM RC.

4. Fundamento para abertura do procedimento e caracterização do posto de trabalho: O presente procedimento concursal é aberto no âmbito do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio que estabelece os termos da integração dos trabalhadores com contrato a termo resolutivo, certo ou incerto, ou de prestação de serviços, para execução de trabalho subordinado a que se refere o n.º 2 artigo 2º do Decreto-Lei referido. As funções a exercer são as inerentes à carreira de Técnico Superior, e incluem: Experiência no exercício das competências delegadas pelas Autoridades de Gestão nos Organismos Intermédios, no âmbito do Portugal 2020; Avaliação e emissão de pareceres no âmbito da análise da admissibilidade e aceitabilidade, técnico-financeira e de mérito das candidaturas, cumprimento de objetivos e resultados, de acordo com os critérios aplicáveis aos PO; Verificação do cumprimento dos procedimentos de contratação pública, regras ambientais, ordenamento do território, licenciamentos e outros procedimentos legais e regulamentares aplicáveis; Análise da viabilidade e sustentabilidade económico-financeira dos projetos; Realização de verificações físicas e administrativas no local das operações aprovadas pelos PO; Verificação da realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação da operação e o pagamento da despesa declarada pelo beneficiário, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável com os PO, com as condições de apoio da operação; Assegurar a organização dos processos de candidaturas de operações ao financiamento pelos PO; Acompanhamento da realização dos investimentos e a execução das ações e assegurar a interlocução privilegiada com os beneficiários, em todas as fases do ciclo de vida das operações sem prejuízo dos mecanismos de acompanhamento, controlo, supervisão e interação das Autoridades de Gestão dos PO; Assegurar que os beneficiários cumprem as regras europeias e nacionais aplicáveis no âmbito de um sistema contabilístico adequado para as transações da operação; Atualização do Sistema de Informação, com os dados de cada operação, que sejam necessários para o exercício de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação, acompanhamento de irregularidades e auditoria; Recolha e reporte de toda a informação física, financeira e estatística necessária para apoiar a elaboração de indicadores de acompanhamento e de estudos de avaliação;

4. Posicionamento Remuneratório: 2.ª posição, nível 15, a que corresponde: €1.201,48.

5. Requisitos de Admissão:

5.1. De acordo com os números 1 e 2 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 34/2018, de 15 de maio:

- a) Possuir contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, certo ou incerto, ou de prestação de serviços para execução de trabalho subordinado, para o desempenho de atividades relacionadas com a gestão, acompanhamento, certificação, pagamentos, monitorização, avaliação e divulgação de fundos europeus estruturais e de investimento;
- b) Desempenho efetivo das atividades referidas na alínea anterior correspondente a, pelo menos, 70% do seu período normal de trabalho;
- c) A respetiva remuneração seja financiada pelos fundos afetos à assistência técnica dos programas operacionais do Portugal 2020;

d) Tenha sido reconhecido pelo dirigente máximo do órgão ou serviço que se encontra nas circunstâncias previstas no n.º 2 do artigo 2º do Decreto-lei n.º 34/2018, de 15 de maio;

5.2. De acordo com o artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6. Nível Habilitacional Exigido: Licenciatura.

7. Forma e prazo de apresentação da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento que se encontra disponível nos serviços administrativos da CIM RC e no site de internet: www.cim-regiaodecoimbra.pt, no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso na *Bolsa de Emprego Público* e deverão conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, na sua atual redação:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d1) Os previstos no artigo 17.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, enumerados no ponto 5. do presente aviso. Os candidatos estão isentos da apresentação dos documentos comprovativos, desde que declarem sob compromisso de honra que cumprem os requisitos exigidos;

d2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, quando aplicável;

d3) Nível habilitacional e área de formação académica ou profissional;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura; A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel, pessoalmente, através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da CIM RC: Rua do Brasil, 131, 3030-175 Coimbra ou via eletrónica para o endereço geral@cim-regiaodecoimbra.pt, até à data limite fixada na publicação.

8. Documentação exigida: juntamente com o requerimento nos termos do ponto anterior deverão ser entregues os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, atualizado, datado e assinado, dele devendo constar as habilitações literárias e experiência profissional, designadamente as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida em matéria relacionada com a área funcional do posto de trabalho, com indicação expressa das entidades promotoras, duração e datas;

b) Fotocópia dos certificados comprovativos dos factos referidos no curriculum que possam relevar para a apreciação do seu mérito;

c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

d) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço onde se encontra a exercer funções, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da respetiva posição e níveis remuneratórios;

e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, relativa às menções quantitativas e qualitativas das avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos, bem como ao tempo de serviço prestado na carreira de técnico superior;

f) Declaração do dirigente máximo do órgão ou serviço, a reconhecer que o trabalhador se encontra nas circunstâncias referidas no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2018 de 15 de maio.

8. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, na sua atual redação, a não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão dos candidatos,

ou a não consideração dos parâmetros de avaliação na aferição da avaliação curricular do candidato.

9. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10. Método de Seleção: o método de seleção a utilizar será a avaliação curricular que visa analisar a qualificação dos candidatos para o posto de trabalho a que se candidatam, designadamente, as habilitações académicas ou profissionais detidas, a relevância da experiência profissional adquirida e da formação profissional realizada bem como a avaliação de desempenho obtida.

11. Classificação Final: a classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas e resulta da seguinte fórmula: $CF = AC \times (100\%)$, em que, CF= Classificação Final AC = Avaliação Curricular.

12. Publicitação: A publicitação dos resultados obtidos será efetuada de acordo com o n.º 3 do artigo 30º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145/2011, de 6 de abril, na sua atual redação, através de lista, afixada em local visível e público das instalações da CIM RC e disponibilizada na página eletrónica.

13. Constituição do Júri: Presidente: Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC; Vogais efetivos: Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Administração Geral da CIM RC e Andreia Margarida Paiva Catela, Técnica Superior da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC; Vogais Suplentes: Luís Filipe de Sousa Santa, Técnico Superior da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC e Susana Cristina Ramos Ferreira, Técnica Superior da Estrutura de Planeamento, Projetos e Gestão de Fundos de Apoio da CIM RC.

14. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a ponderação do método a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método são facultadas sempre que solicitadas.

Coimbra, 16 de julho de 2018,

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra,
Jorge Brito